



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 064 Nº 0165 - PARTE 1

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 815 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Institui Como Patrimônio Público Cultural e Religioso a Igreja Nossa Senhora da Conceição e suas Festividades Religiosas a ser Realizada no Mês de Dezembro de Cada Ano e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Jericó**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui como Patrimônio Público Cultural e Religioso a Igreja Nossa Senhora da Conceição e suas Festividades Religiosas a ser realizada no mês de dezembro de cada Ano.

Art. 2º - Esta lei garante que a Igreja Nossa Senhora da Conceição, seja declarada como Patrimônio Público Cultural e Religioso, que seja incluída no calendário de programação Municipal as suas Festividades, ocorrendo sempre no mês de dezembro de cada Ano. Devendo o Poder Executivo apoiá-lo quando necessária.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 12 de maio de 2023

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 816 DE 12 DE MAIO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA DO PORTAL DE JERICÓZINHO DE YRAGUACY DE SOUSA PEDROSA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jericó**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de YRAGUACY DE SOUSA PEDROSA FREITAS, a Praça do Portal de Jericózinho que está sendo construída no Portal de Jericózinho, tal denominação se dá como forma de homenagem, pois a mesma era cidadã Jericoense, que durante sua trajetória prestou relevante serviços à população.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 12 de maio de 2023

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 003/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

Dispõe sobre prorrogação do período de inscrições para Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Jericó - PB, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, a Sra. Lud'mylla Julie Muniz da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2023 do CMDCA, torna público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2027.

ITEM 1. Prorroga-se o período de inscrição, e todo o cronograma constante no artigo 12 (do calendário) do edital de Nº 02/2023, que passará a vigorar nos termos do anexo 1 deste.

ITEM 2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jericó-PB, 19 de maio de 2023.

Lud'mylla Julie Muniz da Silva
Presidente do CMDCA

ANEXOS

ANEXO 1 - MODELO DE CALENDÁRIO

Calendário Referente ao Edital nº 02/2023 do CMDCA

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Data	Etapas
22 de março de 2023	Publicação da Resolução do CMDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha.
03 de abril de 2023	Publicação do Edital.
04 de abril a 05 de maio de 2023	Período para registro das candidaturas.
05 de maio a 19 de maio de 2023	Prorrogação das inscrições.
19 de maio a 26 de maio de 2023	Prorrogação das inscrições.
29 de maio de 2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos.
30 de maio a 02 de junho de 2023	Período de impugnação de candidaturas.
05 de junho de 2023	Publicação da lista de candidaturas impugnadas.
06 de junho a 09 de junho de 2023	Período de apresentação de recurso para as candidaturas impugnadas.
12 de junho de 2023	Análise e deliberação acerca da impugnação de candidaturas, pela Comissão Especial Eleitoral.
12 de junho de 2023	Publicação da relação de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial Eleitoral.
14 de junho de 2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial Eleitoral.
15 de junho a 19 de junho de 2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
20 de junho a 23 de junho de 2023	Período de julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos.
26 de junho de 2023	Publicação do resultado final de candidaturas deferidas e indeferidas pelo CMDCA no diário oficial do município.
03 de julho de 2023	Capacitação Municipal para os candidatos aptos.
09 de julho de 2023	Aplicação da Prova de Aferição de conhecimentos.
12 de julho de 2023	Publicação dos resultados da prova de Aferição de conhecimentos.

13 de julho e 14 de julho de 2023	Prazo para interposição de recurso dos candidatos a cerca do dos resultados da prova de Aferição de conhecimentos.
17 de julho de 2023	Análise da interposição de recurso dos candidatos acerca do resultado da prova de Aferição de conhecimentos pela Comissão Especial Eleitoral.
18 de julho de 2023	Publicação resultado final da prova de Aferição de conhecimentos pela Comissão Especial Eleitoral.
18 de julho de 2023	Publicação da lista dos candidatos habilitados.
21 de julho 2023	Apresentação dos candidatos habilitados à comunidade por meio das mídias sociais do município e/ou meios de comunicação local.
24 de julho de 2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
04 de setembro de 2023	Divulgação dos locais de votação.
14 de setembro a 20 de setembro de 2023	Período para indicação e convocação dos fiscais para auxiliar no processo de votação.
21 de setembro de 2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
22 de setembro de 2023	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).
25 de setembro de 2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
27 de setembro 2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas durante o processo de escolha com base no (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
01 de outubro de 2023	Eleição.
02 de outubro de 2023	Publicação do resultado da votação.
02 de outubro de 2023	Período para apresentação de impugnação do resultado da apuração.
03 de outubro de 2023	Publicação do resultado final da eleição.
09 de janeiro de 2024	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos.
10 de janeiro 2024	Posse.

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
 (Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br